



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 003/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0031/2024 Hora: 08:50

Data de Protocolo: 30/01/2024

Interessado: GABINETE PREFEITURA

Assunto: Ofício nº 003/2024- GAB



Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 003/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)”**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de um crédito especial, o qual suportará as despesas com ressarcimento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

02/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S
721 - 3.1.90.96.00.00	00103 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - R\$ 65.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
722 - 3.1.90.96.00.00	00104 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 40.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 105.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S
393 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- R\$ 65.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
433 - 3.3.90.93.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 40.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 105.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF8D-421B-F32E-3B09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 29/01/2024 09:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/01/2024 10:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 29/01/2024 10:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF8D-421B-F32E-3B09>